

Promulgada pelo art. 32

da Lei nº 2.164 de 1/12/72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

—: LEI Nº 1.840 :—

de 24 de maio de 1.972.—

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida um verba mensal de representação ao titular do cargo de Secretário do Prefeito, em comissão, na quantia de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).—

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 21 - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - vencimentos e vantagens - Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário.—

§ ÚNICO - Nos exercícios subsequentes os recursos necessários constarão dos respectivos orçamentos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.972.—

Botucatu, 24 de maio de 1.972.—

Luis Aparecido da Silveira
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal aos 24 de maio de 1.972 - 117º - ano de fundação de Botucatu - Resp. p/ Exp. da Seção de Secretaria e Expediente.—

João Cicero Buchignani
JOÃO CICERO BUCHIGNANI
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL.—